DECRETO Nº. 12.665/2017

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.119.867,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.325 de 23 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.325 de 23 de agosto de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.119.867,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0691 - Obrigações Patronais..... .R$1.000.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0695 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.91.13.00 - F. 0826 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$200.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1178 - Material de Consumo ..... R$6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$5.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1197 - Obras e Instalações ..... R$318.867,00

Total ..... R$2.119.867,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$1.100.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$350.000,00

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$40.000,00

02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$200.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.92.00 - F. 1182 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$79.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo ..... R$100.000,00

02.14.01.26.451.0018.1901 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO

4.4.90.51.00 - F. 1200 - Obras e Instalações ..... R$250.867,00

Total ..... R$2.119.867,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município